



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 11/80

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ (PR), DECRETOU E O PREFEITO SANCIONOU A SEGUINTE

LEI Nº 11/80

ARTIGO 1º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ABATIÁ (PR), AUTORIZADO A FAZER DOAÇÃO AO D.E.R. DO PARANÁ COM SEDE EM JACARÉZINHO (PR) DE ATÉ R\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

ARTIGO 2º - PARA FAZER FACE AS DESPESAS CONSTATE DO ARTIGO 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADAS VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE (MATERIAL DE CONSUMO DO SETOR RODOVIÁRIO)

ARTIGO 3º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABATIÁ (PR), 20 DE AGOSTO DE 1980

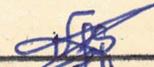
Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

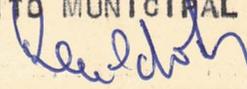
Aprovado em 1ª discussão

Abatiá, em 02/10/80


Presidente


1º Secretário


VICTOR JOAQUIM DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


REINALDO SIMÕES
SECRETARIO DA PREFEITURA

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 2ª discussão

Abatiá, em 03/10/80


Presidente


1º Secretário

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 3ª discussão

Abatiá, em 03/10/80


Presidente


1º Secretário